

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA OS TERMINAIS DO SISTEMA AQUAVIÁRIO DA CETURB/ES.



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Av. Fernando Antônio, nº 238, sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.272.265/0001-84, neste ato representada pelo Sr. **Jader Faria Sanglard**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.753.327-15, RG nº 480.133 – SSP-ES, sócio administrador, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA OS TERMINAIS DO SISTEMA AQUAVIÁRIO DA CETURB/ES**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 90338820**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de **05/02/2024**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, no período de **21/05/2024 até 18/08/2024**, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 121 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 90338820.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO

2.1 – A partir de **21/02/2024** ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2024, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

(27) 3232-4500 ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br 

2.2 - Fica **RESSALVADO** o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato nº 15/2024 e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

3.1 – Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 2.1, no período de **21/02/2024 a 31/03/2024** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$36.385,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, e a partir do dia **01/04/2024** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$36.918,66 (trinta e seis mil novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme cálculos constantes do **ANEXO I**.

3.2 – Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a 21/02/2024, a Contratada terá direito à diferença de **R\$ 5.331,07 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos)**, referente ao período de **21/02/2024 a 30/04/2024**, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste aditivo.

3.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 3.2 até o terceiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 20 de maio de 2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES – CETURB/ES

CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

324


ANEXO I – PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(27) 3232-4500

cturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Nº	DESCRIÇÃO	%	R\$
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.626,62
1.A	Salário Base	100%	1.412,62
1.B	Adicional de insalubridade	20%	214,00
1.C	Outros (especificar)	0%	0%
MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 669,48
2.A	Transporte	6,00%	R\$ 122,04
2.B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 424,60
2.C	IDESPE/IDESBRE		R\$ 8,00
2.D	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.E	Plano odontológico		R\$ 10,00
2.F	Plano Saude		R\$ 99,84
2.G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 828,19
3.A	Uniformes		35,00
3.B	Materiais		515,51
3.C	Materiais Duraveis		193,60
3.D	Equipamentos		84,08
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	71,09%	1.156,44
4.1	SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	598,60
4.1 A	INSS	20,00%	325,32
4.1 B	SESI ou SESC	1,50%	24,40
4.1 C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,27
4.1 D	INCRA	0,20%	3,25
4.1 E	Salário Educação	2,50%	40,67
4.1 F	FGTS	8,00%	130,13
4.1 G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	48,80
4.1 H	SEBRAE	0,60%	9,76
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,19%	247,14
4.2 A	13º Salário	8,33%	135,55
4.2 B	Adicional de Férias	2,78%	45,18
4.2 C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,08%	66,40
4.3	SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,44
4.3 A	Afastamento maternidade	0,02%	0,28
4.3 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,16
4.4	SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,56%	106,71
4.4 A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,83
4.4 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	1,63
4.4 C	Multa do FGTS do aviso prévio Indenizado	2,00%	32,53
4.4 D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,56
4.4 E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%	1,63
4.4 F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	32,53
4.5	SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,51%	203,56
4.5 A	Férias	8,33%	135,55
4.5 B	Ausência por doença	3,20%	52,05
4.5 C	Licença paternidade	0,02%	0,33
4.5 D	Ausências legais	0,50%	8,13
4.5 E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	0,34
4.5 F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,44%	7,16
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
5	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	4,10%	177,31
5.A	Despesas Administrativas/Operacionais	2,05%	87,75
5.B	Lucro	2,05%	89,55
MODULO 6 - TRIBUTOS			
6	TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	422,15
6.A	ISS	5,00%	244,01
6.B	PIS	0,65%	31,72
6.C	COFINS	3,00%	146,41
7	TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.880,19
	PREÇO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO/MÊS =		R\$ 4.880,18

CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS			
Nº	DESCRIÇÃO	%	R\$
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.695,02
1.A	Salário Base	100%	1.412,62
1.B	Adicional de insalubridade	20%	282,40
1.C	Outros (especificar)	0%	0%
MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 669,48
2.A	Transporte	6,00%	R\$ 122,04
2.B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 424,60
2.C	IDESPE/IDESBRE		R\$ 8,00
2.D	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.E	Plano odontológico		R\$ 10,00
2.F	Plano Saúde		R\$ 99,84
2.G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 828,19
3.A	Uniformes		35,00
3.B	Materiais		515,51
3.C	Materiais Duráveis		193,60
3.D	Equipamentos		84,08
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	71,09%	1.205,06
4.1	SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	623,77
4.1 A	INSS	20,00%	339,00
4.1 B	SESI ou SESC	1,50%	25,43
4.1 C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,95
4.1 D	INCRA	0,20%	3,39
4.1 E	Salário Educação	2,50%	42,38
4.1 F	FGTS	8,00%	135,60
4.1 G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	50,85
4.1 H	SEBRAE	0,60%	10,17
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,19%	257,53
4.2 A	13º Salário	8,33%	141,25
4.2 B	Adicional de Férias	2,78%	47,08
4.2 C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,08%	69,20
4.3	SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,46
4.3 A	Afastamento maternidade	0,02%	0,29
4.3 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,17
4.4	SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,56%	111,19
4.4 A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,12
4.4 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	1,70
4.4 C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	33,90
4.4 D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,88
4.4 E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%	1,70
4.4 F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	33,90
4.5	SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,51%	212,11
4.5 A	Férias	8,33%	141,25
4.5 B	Ausência por doença	3,20%	54,24
4.5 C	Licença paternidade	0,02%	0,34
4.5 D	Ausências legais	0,50%	8,48
4.5 E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	0,36
4.5 F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,44%	7,46
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
5	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	4,10%	182,16
5.A	Despesas Administrativas/Operacionais	2,05%	90,15
5.B	Lucro	2,05%	92,00
MODULO 6 - TRIBUTOS			
6	TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	433,69
6.A	ISS	5,00%	250,69
6.B	PIS	0,65%	32,59
6.C	COFINS	3,00%	150,41
7	TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.013,60
	PREÇO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO/MÊS =		R\$ 5.013,60

CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Nº	DESCRIÇÃO	%	R\$
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.767,88
1.A	Salário Base	100%	1.412,62
1.B	Adicional de insalubridade	20%	214,00
1.C	Adicional Noturno	20%	R\$ 141,26
MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 669,48
2.A	Transporte	6,00%	R\$ 122,04
2.B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 424,60
2.C	IDESPE/IDESBRE		R\$ 8,00
2.D	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.E	Plano odontológico		R\$ 10,00
2.F	Plano Saude		R\$ 99,84
2.G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 828,19
3.A	Uniformes		35,00
3.B	Materiais		515,51
3.C	Materiais Duraveis		193,60
3.D	Equipamentos		84,08
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	71,09%	1.256,87
4.1	SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	650,58
4.1 A	INSS	20,00%	353,58
4.1 B	SESI ou SESC	1,50%	26,52
4.1 C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,68
4.1 D	INCRA	0,20%	3,54
4.1 E	Salário Educação	2,50%	44,20
4.1 F	FGTS	8,00%	141,43
4.1 G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	53,04
4.1 H	SEBRAE	0,60%	10,61
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,19%	268,60
4.2 A	13º Salário	8,33%	147,32
4.2 B	Adicional de Férias	2,78%	49,11
4.2 C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,08%	72,17
4.3	SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,48
4.3 A	Afastamento maternidade	0,02%	0,30
4.3 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,18
4.4	SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,56%	115,97
4.4 A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,43
4.4 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	1,77
4.4 C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	35,36
4.4 D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	34,30
4.4 E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%	1,77
4.4 F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	35,36
4.5	SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,51%	221,23
4.5 A	Férias	8,33%	147,32
4.5 B	Ausência por doença	3,20%	56,57
4.5 C	Licença paternidade	0,02%	0,35
4.5 D	Ausências legais	0,50%	8,84
4.5 E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	0,37
4.5 F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,44%	7,78
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
5	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	4,10%	187,32
5.A	Despesas Administrativas/Operacionais	2,05%	92,71
5.B	Lucro	2,05%	94,61
MODULO 6 - TRIBUTOS			
6	TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	445,98
6.A	ISS	5,00%	257,79
6.B	PIS	0,65%	33,51
6.C	COFINS	3,00%	154,68
7	TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.155,72
	PREÇO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO/MÊS =		R\$ 5.155,72

CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS			
Nº	DESCRIÇÃO	%	R\$
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.836,28
1.A	Salário Base	100%	1.412,62
1.B	Adicional de insalubridade	20%	282,40
1.C	Adicional Noturno	20%	R\$ 141,26
MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSALS E DIÁRIOS			
2	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSALS E DIÁRIOS		R\$ 669,48
2.A	Transporte	6,00%	R\$ 122,04
2.B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 424,60
2.C	IDESPE/IDESBRE		R\$ 8,00
2.D	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.E	Plano odontológico		R\$ 10,00
2.F	Plano Saude		R\$ 99,84
2.G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 828,19
3.A	Uniformes		35,00
3.B	Materiais		515,51
3.C	Materiais Duraveis		193,60
3.D	Equipamentos		84,08
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	71,09%	1.305,49
4.1	SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	675,75
4.1 A	INSS	20,00%	367,26
4.1 B	SESI ou SESC	1,50%	27,54
4.1 C	SENAI ou SENAC	1,00%	18,36
4.1 D	INCRA	0,20%	3,67
4.1 E	Salário Educação	2,50%	45,91
4.1 F	FGTS	8,00%	146,90
4.1 G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	55,09
4.1 H	SEBRAE	0,60%	11,02
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,19%	278,99
4.2 A	13º Salário	8,33%	153,02
4.2 B	Adicional de Férias	2,78%	51,01
4.2 C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,08%	74,96
4.3	SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,50
4.3 A	Afastamento maternidade	0,02%	0,31
4.3 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,18
4.4	SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,56%	120,46
4.4 A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,71
4.4 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	1,84
4.4 C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	36,73
4.4 D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	35,62
4.4 E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%	1,84
4.4 F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	36,73
4.5	SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,51%	229,79
4.5 A	Férias	8,33%	153,02
4.5 B	Ausência por doença	3,20%	58,76
4.5 C	Licença paternidade	0,02%	0,37
4.5 D	Ausências legais	0,50%	9,18
4.5 E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	0,39
4.5 F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,44%	8,08
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
5	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	4,10%	192,17
5.A	Despesas Administrativas/Operacionais	2,05%	95,11
5.B	Lucro	2,05%	97,06
MODULO 6 - TRIBUTOS			
6	TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	457,52
6.A	ISS	5,00%	264,46
6.B	PIS	0,65%	34,38
6.C	COFINS	3,00%	158,68
7	TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.289,14
	PREÇO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO/MÊS =		R\$ 5.289,13

CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS			
Nº	DESCRIÇÃO	%	R\$
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.578,99
1.A	Salário Base	100%	2.107,49
1.B	Adicional de insalubridade		0,00
1.C	Acumulo de função	20%	R\$ 421,50
1.D	Gratificação Encarregado		R\$ 50,00
MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 627,79
2.A	Transporte	6,00%	R\$ 80,35
2.B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 424,60
2.C	IDESPE/IDESBRE		R\$ 8,00
2.D	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.E	Plano odontológico		R\$ 10,00
2.F	Plano Saude		R\$ 99,84
2.G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.934,11
3.A	Uniformes		25,00
3.B	Materiais		515,51
3.C	Equipamentos		193,60
3.D	Veículo		1200,00
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	71,09%	1.833,52
4.1	SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	949,07
4.1 A	INSS	20,00%	515,80
4.1 B	SESI ou SESC	1,50%	38,68
4.1 C	SENAI ou SENAC	1,00%	25,79
4.1 D	IN CRA	0,20%	5,16
4.1 E	Salário Educação	2,50%	64,47
4.1 F	FGTS	8,00%	206,32
4.1 G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	77,37
4.1 H	SEBRAE	0,60%	15,47
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,19%	391,84
4.2 A	13º Salário	8,33%	214,92
4.2 B	Adicional de Férias	2,78%	71,64
4.2 C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,08%	105,28
4.3	SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,70
4.3 A	Afastamento maternidade	0,02%	0,44
4.3 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,26
4.4	SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,56%	169,18
4.4 A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,83
4.4 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	2,58
4.4 C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	51,58
4.4 D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	50,03
4.4 E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%	2,58
4.4 F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	51,58
4.5	SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,51%	322,73
4.5 A	Férias	8,33%	214,91
4.5 B	Ausência por doença	3,20%	82,53
4.5 C	Licença paternidade	0,02%	0,52
4.5 D	Ausências legais	0,50%	12,89
4.5 E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	0,54
4.5 F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,44%	11,35
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
5	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	4,10%	288,88
5.A	Despesas Administrativas/Operacionais	2,05%	142,98
5.B	Lucro	2,05%	145,91
MODULO 6 - TRIBUTOS			
6	TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	687,78
6.A	ISS	5,00%	397,56
6.B	PIS	0,65%	51,68
6.C	COFINS	3,00%	238,54
7	TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.951,07
	PREÇO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO/MÊS =		R\$ 7.951,06

CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Nº	DESCRIÇÃO	%	R\$
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.789,74
1.A	Salário Base	100%	2.107,49
1.B	Adicional de insalubridade		0,00
1.C	Adicional Noturno	20%	210,75
1.D	Acumulo de função	20%	R\$ 421,50
1.E	Gratificação Encarregado		R\$ 50,00
MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 627,79
2.A	Transporte	6,00%	R\$ 80,35
2.B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 424,60
2.C	IDESPE/IDESBRE		R\$ 8,00
2.D	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.E	Plano odontológico		R\$ 10,00
2.F	Plano Saude		R\$ 99,84
2.G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.934,11
3.A	Uniformes		25,00
3.B	Materiais		515,51
3.C	Equipamentos		193,60
3.D	Veículo		1200,00
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	71,09%	1.983,35
4.1	SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	1.026,62
4.1 A	INSS	20,00%	557,95
4.1 B	SESI ou SESC	1,50%	41,85
4.1 C	SENAI ou SENAC	1,00%	27,90
4.1 D	INCRA	0,20%	5,58
4.1 E	Salário Educação	2,50%	69,74
4.1 F	FGTS	8,00%	223,18
4.1 G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	83,69
4.1 H	SEBRAE	0,60%	16,74
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,19%	423,86
4.2 A	13º Salário	8,33%	232,48
4.2 B	Adicional de Férias	2,78%	77,49
4.2 C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,08%	113,89
4.3	SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,75
4.3 A	Afastamento maternidade	0,02%	0,47
4.3 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,28
4.4	SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,56%	183,01
4.4 A	Aviso prévio indenizado	0,42%	11,72
4.4 B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	2,79
4.4 C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	55,79
4.4 D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	54,12
4.4 E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%	2,79
4.4 F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	55,79
4.5	SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,51%	349,11
4.5 A	Férias	8,33%	232,47
4.5 B	Ausência por doença	3,20%	89,27
4.5 C	Licença paternidade	0,02%	0,56
4.5 D	Ausências legais	0,50%	13,95
4.5 E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	0,59
4.5 F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,44%	12,27
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
5	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	4,10%	303,82
5.A	Despesas Administrativas/Operacionais	2,05%	150,37
5.B	Lucro	2,05%	153,45
MODULO 6 - TRIBUTOS			
6	TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	723,34
6.A	ISS	5,00%	418,12
6.B	PIS	0,65%	54,35
6.C	COFINS	3,00%	250,87
7	TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 8.362,14
	PREÇO TOTAL DO POSTO DE TRABALHO/MÊS =		R\$ 8.362,14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	valor unitário	valor total
1	AGUA SANITARIA 5L.	GALÃO	3	R\$ 15,75	R\$ 47,25
2	ÁLCOOL EM GEL 70% 500G.	UNIDADE	5	R\$ 17,19	R\$ 85,95
3	CLORO PARA LIMPEZA 5L.	UNIDADE	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
4	DESINFETANTE GALÃO 5L.	GALÃO	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML.	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
7	ESPONJA LIMPEZA ESPUMA.	PACOTE 10 UNIDADES	5	R\$ 11,20	R\$ 56,00
8	FLANELA P/ LIMPEZA APR. 30CM X 50CM.	UNIDADE	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
10	LIMPADOR MULTIUSO 500ML.	UNIDADE	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
11	PANO DE CHÃO APR. 45CM X 85CM.	UNIDADE	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00
13	SABÃO, BARRA, FRAGRANCIA: NEUTRO.	PACOTE 5 UNIDADES	2	R\$ 12,20	R\$ 24,40
14	SABÃO EM PÓ NEUTRO 5KG.	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
15	SACO LIXO, 100L, PRETO.	PACOTE 100 UNIDADES	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
16	SACO LIXO, 40L, PRETO.	PACOTE 100 UNIDADES	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
20	SACO LIXO, 240L, PRETO.	PACOTE 100 UNIDADES	2	R\$ 80,90	R\$ 161,80
21	ALCOOL 70% LÍQUIDO 5 LITROS.	GALÃO	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
22	FIBRA DE USO GERAL P/ LIMPATUDO (ESFREGÃO).	PACOTE 10 UNIDADES	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
23	COMBUSTÍVEL	LITRO	280	R\$ 6,50	R\$ 1.820,00
Total geral					R\$ 3.093,05
					R\$ 515,51

MATERIAIS DURAVEIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	valor unitário	valor total
1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS.	UNIDADE	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
2	BORRIFADOR 500ML.	UNIDADE	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
3	DESENTUPIDOR DE PIA.	UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
4	DESENTUPIDOR SANITÁRIO.	UNIDADE	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
5	ESCOVA MULTIUSO CERDAS DURAS.	UNIDADE	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
6	ESPANADOR DE PÓ.	UNIDADE	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
7	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO.	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
8	PLACA DE "PISO MOLHADO".	UNIDADE	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
9	RODO BORRACHA 40CM CABO ALUMINIO.	UNIDADE	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
10	RODO BORRACHA 60CM CABO MADEIRA.	UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	RODO LIMPA VIDRO CABO ALUMINIO.	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
12	ESCOVA SANITÁRIA C/ CERDAS DE NYLON.	UNIDADE	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
13	VASSOURA 40CM C/ CERDAS PELO SINTETICO.	UNIDADE	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
14	VASSOURA DE PIÇAÇA 40CM; MODELO: GARI.	UNIDADE	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
15	VASSOURA TRADICIONAL C/ CERDAS PIÇAÇA.	UNIDADE	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
16	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS.	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
17	FUNIL C/ 18CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	UNIDADE	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
18	SUPORTE LIMPA TUDO C/ CABO EM ALUMÍNIO (ESFREGÃO).	UNIDADE	5	60	R\$ 300,00
19	TONEL 240L	UNIDADE	1	170	R\$ 170,00
TOTAL					R\$ 3.484,80
					R\$ 193,60

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	valor unitário	valor total
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL.	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM 04 DEGRAUS.	UNIDADE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS.	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.	UNIDADE	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	MANGUEIRA C/ 100M E C/ ENROLADOR.	UNIDADE	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
6	VAPORIZADOR/HIGIENIZADOR C/ ACESSÓRIOS (TIPO VAPORETO).	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	PÁ DE BICO (PEQUENA E LARGA).	UNIDADE	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
8	Extensão Elétrica	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SOMA					R\$ 3.027,00
					R\$ 84,08

7x0

CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - de 21/02/2024 a 31/03/2024

Descrição do Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Tot 90 dias
ASG 20%	2	R\$ 4.880,18	R\$ 9.760,36	R\$ 29.281,08
ASG 20% Noturno	2	R\$ 5.155,72	R\$ 10.311,44	R\$ 30.934,32
Encarregado	1	R\$ 7.951,06	R\$ 7.951,06	R\$ 23.853,18
Encarregado Not.	1	R\$ 8.362,14	R\$ 8.362,14	R\$ 25.086,43
Total			R\$ 36.385,00	R\$ 109.155,01

CETURB - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - a partir de 01/04/2024

Descrição do Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Tot 90 dias
ASG 20%	2	R\$ 5.013,60	R\$ 10.027,20	R\$ 30.081,60
ASG 20% Noturno	2	R\$ 5.289,13	R\$ 10.578,26	R\$ 31.734,78
Encarregado	1	R\$ 7.951,06	R\$ 7.951,06	R\$ 23.853,18
Encarregado Not.	1	R\$ 8.362,14	R\$ 8.362,14	R\$ 25.086,42
Total			R\$ 36.918,66	R\$ 110.755,98

DIFERENÇAS

Mês	Valor Pago	Devido	Diferença
fev/24	R\$ 34.308,51	R\$ 36.385,00	644,43
mar/24	R\$ 34.308,51	R\$ 36.385,00	2.076,49
abr/24	R\$ 34.308,51	R\$ 36.918,66	2.610,15
Total			5.331,07

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 20/05/2024 16:56:09 -03:00

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 20/05/2024 16:45:57 -03:00

JADER FARIA SANGLARD
CIDADÃO
assinado em 21/05/2024 16:17:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2024 16:17:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9ZC7LW>

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Maio de 2024.

59

DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1328686

RESOLUÇÃO DICOL N.º 71/2024 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria Executiva Geral do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 071/2024-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2024-0119N, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 27/5/2024.
Protocolo 1329137

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 079 - P, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei Complementar n.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Edital de Abertura DER-ES n.º 001/2023, publicado em 13 de março de 2023, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação DER-ES n.º 001/2023, publicado em 5 de outubro de 2023, as Retificações do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação DER-ES n.º 001/2023, publicadas em 19 de outubro de 2023 e 27 de novembro de 2023, respectivamente, e o contido no processo E-Docs nº 2021-ZW230, e,

CONSIDERANDO as nomeações através da Instrução de Serviço N.º 169 - P, de 1.º de dezembro de 2023, publicada no DOE/ES em 4/12/2023, para provimento do cargo de TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES);

CONSIDERANDO os candidatos nomeados através da Instrução de Serviço N.º 169 - P, de 1.º de dezembro de 2023, publicada no DOE/ES em 4/12/2023, que não tomaram posse no prazo legal e ainda, as exonerações a pedido dos servidores nomeados neste Concurso;

CONSIDERANDO os Termos de Desistência/Renúncia, apresentados pelo candidato 1º lugar, na Ampla Concorrência, área de concentração Obras de Artes Especiais, e pelo candidato 4º lugar, Ampla Concorrência, área de concentração Obras e Serviços de Edificações;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, para provimento do cargo de **Técnico Superior Operacional (TSO)**, Classe I, Referência 1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo. 330
J

TSO - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ÍCARO MANFRINNI RODRIGUES SOUSA	1232410	3º

TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES

CANDIDATOS PCD		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO MEYER EFFGEN	1178339	3º

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1178292	9º

TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE BERTOLLO	1177196	18º
DIEGO PONTES DE MESQUITA	1207378	19º
DALMON GUZZO MORATTI	1177321	20º
HEYDER DE SOUZA CASTRO OLIVEIRA	1177223	22º
DAVI DE JESUS CHAGAS	1231514	24º

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1329371

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2024

Contratante: CETURB/ES

Contratada: Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda.

Objeto: prestação de serviços de conservação e limpeza para os terminais do sistema aquaviário da CETURB/ES.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta - Art. 101, inciso XV do RILC.

Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, no período de 21/05/2024 a 18/08/2024.

Da recomposição do contrato: A partir de 21/02/2024 ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2024.

Do valor: Em razão da repactuação das planilhas, a partir de 21/02/2024 o valor total do contrato passa a ser de R\$ R\$36.385,00 e a partir do dia 01/04/2024 o valor mensal passa a ser de R\$ 36.918,66. Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a 21/02/2024, a Contratada terá direito à diferença de R\$ 5.331,07, referente ao período de 21/02/2024 a 30/04/2024.

Processo Ceturb/ES nº: 90338820.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1329028

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024

Contratante: Ceturb/ES.

Processo Nº: 2024-118P8.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Contratada: MD Sistemas de Computação Ltda.

CNPJ: 39.270.012/0001-71.

Objeto: prestação de serviços de manutenção do sistema de gestão de pessoas, módulos: administração de pessoal, benefícios, medicina ocupacional e segurança do trabalho.

Valor total estimado: R\$ 67.127,52.

Vigência: 24 meses a partir de 01/06/2024.

Fonte: Recursos próprios.

Gestor: Grasielli Ferreira Gava.

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1328995

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2024

Contratante: Ceturb/ES.

Processo Nº: 2024-230H0.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Contratada: A.K. Construções e Reformas Ltda.

CNPJ: 49.537.362/0001-05.

Objeto: prestação de serviços de manutenção de marquise do Ed. Das Repartições Públicas, Sede da Ceturb/ES.

Valor total: R\$ 21.620,00.

Vigência: 04 meses a partir de 22/05/2024.

Fonte: Recursos próprios.

Gestor: Josan Paier.

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1329003

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2024

Contratante: Ceturb/ES.

Processo Nº: 2024-987RP.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Contratada: Tais Aparecida da Silva Pinheiro 15327928756.

CNPJ: 29.863.146/0001-42.

Objeto: prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, higienização e limpeza

em sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, dos tipos Split e Janela, incluindo instalação e desinstalação, bem como fornecimento de gás refrigerante para ar condicionado.

Valor total estimado: R\$68.760,00.

Vigência: 12 meses a partir de 22/05/2024.

Fonte: recursos próprios.

Gestor: Jair Longue Junior.

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1329011

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 012-R, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "h", da Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, sem prejuízo de suas funções, ao Subsecretário de Estado de Planejamento Administrativo e Financeiro para:

I. Autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesas, bem como outras atribuições de ordenador de despesas, inclusive a assinatura de ordens bancárias, no valor máximo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

II. Autorizar a instalação de procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou para a contratação de serviços com valor estimativo de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

III. Autorizar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável, com valor estimativo de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

IV. Homologar os procedimentos licitatórios;

V. Autorizar despesas de indenizações relativas a diárias, ajuda de custo e transporte, a serviço, dos servidores vinculados a Subsecretaria de Planejamento Administrativo e Financeiro e ao Gabinete do Secretário;

VI. Aprovar prestação de contas referentes a diárias e suprimentos de fundos dos servidores vinculados a Subsecretaria para Assuntos Administrativos e Financeiros e ao Gabinete do Secretário;

VII. Autorizar o suprimento de fundos a servidores credenciados;

VIII. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e pela gestão de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres;

IX. Referendar a escala anual de férias dos servidores da SEAMA e decidir sobre eventuais pedidos de alteração, bem como conceder, interromper e suspender férias;

X. Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Subsecretaria de Estado de Planejamento Administrativo e Financeiro.

XI. Representar legalmente a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos na formalização do Convênio Federal, Pré-Convênio